



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de setembro de 2026 | Nº 1139

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 14º TA AO CONTRATO 0177/2021

Extrato 14º TA ao Contrato 0177/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGESP CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 15.625.639,70. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 002/2021.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 20403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 14.566/2026

DECRETO N.º 14.566/2026

Abre crédito especial ao orçamento da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Esgoto e Saneamento de Pará de Minas – ARSAP para arcar com a aquisição de imóvel para instalação de sede própria, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.330, de 22/09/2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal n.º 7.330, de 22.09.2026.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento a Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água Potável, Esgoto e Saneamento de Pará de Minas – ARSAP, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para arcar com a aquisição de imóvel para instalação de sede própria, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.330, de 22/09/2026.

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

ÓRGÃO 05 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E SANEAMENTO DE PARÁ DE MINAS

UNIDADE: 001 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E SANEAMENTO DE PARÁ DE MINAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 – Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 05.01.04.122.0001.7.003 – Aquisição de Imóvel R\$ 510.000,00

TOTAL: R\$ 510.000,00

CAT. ECON.: 4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

GRUPO DE NAT. DE DESPESA: 4.4.00.00 - INVESTIMENTOS

MODAL. DE APLICAÇÃO 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel

12 - R\$ 510.000,00

TOTAL R\$ 510.000,00

Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 1.º § 1.º da Lei Municipal n.º 7.330, de 22.09.26, decorrerá de cancelamento parte da dotação: 05.001.04.122.0001.7.002-4.4.90.51-001 do exercício de 2026 à importância de

R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 24 de setembro de 2.026

JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

INÁCIO FRANCO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20395

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 25.284/2026

PORTARIA Nº 25.284/2026

Institui Comissão para Chamamento Público.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 51 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui Comissão de Contratação de Chamamento Público para atuar no PRC nº 212/2026, para a prospecção de mercado imobiliário local, visando a futura locação de imóvel para funcionamento da “Escola Municipal de Música Geraldo Martins - Geraldinho do Cavaquinho”.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes membros para comporem esta comissão:

- Anderson José Guimarães Viana

- Anderson Júnio Pereira
- Janaína Zulmira Teixeira

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.285/2026

PORTARIA Nº 25.285/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 194/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAMES ESPECIALIZADOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E CIRURGIAS**. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ocorrer a prorrogação, caso se cumpra os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

FISCAL: Verônica Isabela Souza Diniz

GESTORA: Aline Mércia de Melo

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.101/2026

PORTARIA Nº 25.101/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 268/2023, Pregão nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de seguro total (com franquia reduzida) para os veículos pertencentes à frota municipal:

FISCAL: Leonardo Geraldo Machado - Secretaria Municipal de Gestão Pública

GESTOR: Pablo Joander de Paulo – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 15 de julho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.332/2026

LEI Nº 7.332/2026

Denomina Milton Campolina Pontes o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI em construção na rua Raimundo Leite Praça, nº 260, no bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica denominado Milton Campolina Pontes o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI em construção na rua Raimundo Leite Praça, nº 260, no bairro Recanto da Lagoa, nesta cidade.

Art. 2º A denominação prevista nesta lei somente produzirá efeitos após a conclusão da obra e o efetivo funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil, integrado à rede municipal de ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2026.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.569/2026

DECRETO Nº 14.569/2026

Institui a Comissão de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e XXIII, c/c o art. 107, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE para o próximo decênio;

CONSIDERANDO a diretriz prevista no art. 6º da Lei Federal nº 15.388/2026, que determina aos Municípios a elaboração de seus planos decenais de educação mediante lei específica, assegurando a participação da comunidade educacional e da sociedade civil;

CONSIDERANDO o dever do Município em garantir o planejamento e a continuidade das políticas públicas de ensino, conforme os arts. 168 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação – PMDE do Município de Pará de Minas, com a finalidade de coordenar, organizar, acompanhar e sistematizar os trabalhos destinados à elaboração da proposta do Plano Municipal Decenal de Educação.

Parágrafo único. O Plano Municipal Decenal de Educação será elaborado em consonância com as diretrizes da Constituição da República, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação e das demais normas aplicáveis.

Art. 2.º Compete à Comissão de Elaboração do PMDE:

I - elaborar o cronograma e o plano de trabalho para o processo de elaboração do PMDE;

II - promover a escuta e a participação da comunidade escolar, profissionais da educação e entidades da sociedade civil;

III - sistematizar as propostas e os diagnósticos da realidade educacional do Município;

IV – coordenar e acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação;

V – realizar o levantamento e a análise de dados e informações educacionais do Município;

VI – promover o diagnóstico da realidade educacional municipal, considerando as diferentes etapas, modalidades e níveis de ensino;

VII – analisar as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Educação e sua aplicabilidade à realidade municipal;

VIII – promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições educacionais e representantes da sociedade civil envolvidos no processo;

IX – organizar e sistematizar as contribuições apresentadas pelos diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil;

X – elaborar a proposta preliminar do Plano Municipal Decenal de Educação;

XI – promover a discussão e a participação social na construção da proposta do Plano;

XII – acompanhar o cronograma de elaboração e adotar as providências necessárias ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

XIII – apresentar a proposta final do Plano Municipal Decenal de Educação à autoridade competente, para os encaminhamentos legais pertinentes.

Art. 3.º A elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação observará, entre outros, os seguintes princípios:

I – garantia do direito à educação;

II – promoção da qualidade e da equidade educacional;

III – inclusão e respeito à diversidade;

IV – gestão democrática da educação;

V – participação da comunidade educacional e da sociedade civil;

VI – transparência e publicidade dos atos e procedimentos;

VII – planejamento fundamentado em dados, indicadores e evidências;

VIII – articulação entre os entes federativos em regime de colaboração;

IX – monitoramento e avaliação contínuos das políticas educacionais;

X – respeito às especificidades e necessidades educacionais, sociais, territoriais e culturais do Município.

Art. 4.º A Comissão deverá desenvolver suas atividades em conformidade com o cronograma de elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação, observando o prazo legal previsto no art. 34 da Lei Federal 15.388/2026.

Parágrafo único. O cronograma de elaboração deverá contemplar as etapas de diagnóstico, planejamento, participação social, sistematização e encaminhamento da proposta do Plano Municipal Decenal de Educação, observados os prazos legais aplicáveis.

Art. 5.º A Comissão será composta por representantes de órgãos públicos municipais e da sociedade civil, cujos membros serão designados mediante Portaria específica do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A composição da Comissão deverá observar a representação dos diferentes segmentos da comunidade educacional e da sociedade civil, assegurando a participação plural no processo de elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação.

Art. 6.º O exercício das funções de membro da Comissão será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de setembro de 2026.

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis

Código identificador: 20400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.567/2026

DECRETO Nº 14.567/2026

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, 107 I, "I" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme decisão em reunião realizada em setembro de 2026.

Art. 2º – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "Fortalecendo do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º – A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 12 de novembro, às 19 horas – abertura e no dia 13 de novembro, de 07:30 às 13:00 – apresentação das propostas. Local: Faculdade de Pará de Minas – FAPAM (auditório um).

Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes e a comissão expedirão o Regimento Interno da Conferência acima citada.

Art. 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pela Comissão Organizadora.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.282/2026

PORTARIA Nº 25.282/2026

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 10705/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Viviane Cristina de Freitas Leal**, ocupante da função de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula 20923, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido, a partir de 13/10/26.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20404

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.280/2026

PORTARIA Nº 25.280/2026

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.9861/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marilda da Silva Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 12898, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio, referente ao 2º período adquirido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro de 2026.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20405

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.100/2026

PORTARIA Nº 25.100/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 322/2024, Pregão nº 51/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Poder Executivo/Legislativo do município de Pará de Minas:

FISCAIS:

-
- João Pedro Ferreira Pinto – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Paulo Henrique Braga Gomes – Secretaria Municipal de Saúde
- Daiane Carla Gomes – Secretaria Municipal de Educação
- Vânia Neli de Lima – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
- Thiago Santos Oliveira – Gabinete do Prefeito
- Luis Miguel dos Santos Lopes – Guarda Civil Municipal

GESTORES:

- Júlio César Ferreira de Paula – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Cleiciele de Oliveira Alves – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 24.837/2026.

Pará de Minas, 15 de julho de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 20406

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.281/2026

PORTARIA Nº 25.281/2026

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 10534/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Harley Alex da Silva**, matrícula nº 23.753, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de Setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de Setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 20409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.283/2026

PORTARIA Nº 25.283/2026

Designa membros para comporem a Comissão do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2026

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2026, destinado à seleção de interessados para elaboração de estudos, levantamentos, investigações, projetos e demais produtos técnicos voltados à estruturação de soluções para os serviços públicos cemiteriais, de velórios, funerários e correlatos do Município de Pará de Minas/MG;

Considerando a necessidade de formalização da Comissão responsável pelo acompanhamento, análise e avaliação dos estudos e demais documentos apresentados no âmbito do referido Procedimento de Manifestação de Interesse;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão responsável pelo Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 001/2026, quais sejam:

- Marcos Vinícius de Oliveira Santos – Presidente
- Karina Morato Campos Moreira – Membro
- Graciele Germana Oliveira Carvalho – Membro
- Joel Mendes Barbosa – Membro
- Anderson Junio Pereira – Membro

A Comissão terá como finalidade desempenhar as atribuições previstas no instrumento convocatório e na regulamentação aplicável ao PMI, especialmente no que se refere ao acompanhamento dos trabalhos, análise dos documentos e estudos apresentados, realização das avaliações pertinentes e emissão das manifestações necessárias ao regular prosseguimento do procedimento.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 25 de Setembro de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 20410

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 14.564/2026 - OUTORGA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E
POR TEMPO DETERMINADO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO OLIVÉ
DINIZ AO NÚCLEO MANGALARGA MARCHADOR DO CENTRO OESTE MINEIRO.

DECRETO N.º 14.564/2026

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por
tempo determinado do Parque de Exposições
Francisco Olivé Diniz ao Núcleo Mangalarga*

Marchador do Centro Oeste Mineiro.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c art. 116, § 5.º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado ao **NÚCLEO MANGALARGA MARCHADOR DO CENTRO OESTE MINEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.785.866/0001-31, sediada na Rua Ricardo Braga n.º 120, Bairro Centro, Pará de Minas-MG, neste ato denominado *Permissionária*, por intermédio do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no artigo 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização da *Exposição Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador (30/09 a 03/10 de 2026, de 08:00 às 23:00 horas)*, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo n.º 000010545/2026.

Parágrafo único. A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

Art. 2.º O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **não gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades concernentes ao agronegócio e à cultura em todos os seus segmentos em nosso Município.

Art. 3.º Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a) organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b) o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c) o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;
- d) obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e) observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f) providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g) restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h) explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município.

Art. 4.º Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

Art. 5.º O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 21 de setembro de 2026.

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Tatiana Magalhães do Vale
Código identificador: 20394

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2025 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, EM BENEFÍCIO DOS ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA ARUANA SEGURADORA S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste anual previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 35/2025, a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e os demais documentos que compõem os autos, partes integrantes deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 35/2025, decorrente da Dispensa 33/2025, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aplica-se reajuste anual do preço contratado ao índice IPCA/IBGE de 4,22% referente ao mês de julho/2026, passando o valor mensal contratado de R\$ 37,44 (trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), perfazendo o montante de R\$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para 12 meses.

1.2. O fundamento para o presente reajuste encontra-se na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ratificam as demais disposições do Contrato nº 35/2025 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2026.

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 20411

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 14.565/2026 APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

DECRETO Nº 14.565/2026

Aprova Desmembramento de Área de Terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o requerimento da Sociedade Empresária OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 03.943.282/0001-59, protocolado sob Nº PRO-1002542/2021;

- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.885/2023, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desmembrada a **ÁREA DE TERRENO Nº 03-A**, situada no **lugar denominado Fazenda Pecuária**, no Município de Pará de Minas, de propriedade da Sociedade Empresária **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 03.943.282/0001-59**, conforme abaixo especificados:

ÁREA DESMEMBRANDA:

ÁREA DE TERRENO Nº 03-A – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 94.258 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 14.248,32 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 94.258 – Ficha 01– Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

ÁREAS DESMEMBRADAS:

ÁREA DE TERRENO Nº 01 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 13.294,25 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7804560.10m e E 542869.11 m; deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°30'58" e 34.23 m até o vértice 31, de coordenadas N 7804526.96m e E 542877.67m; 165°24'55" e 25.60 m até o vértice 23, de coordenadas N 7804502.19m e E 542884.12m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR JOSE DE MORAIS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°16'27" e 53.79 m até o vértice 24, de coordenadas N 7804489.42m e E 542831.86m; 256°06'50" e 63.29 m até o vértice 25, de coordenadas N 7804474.23m e E 542770.42m; 256°03'59" e 54.12 m até o vértice 26, de coordenadas N 7804461.20m e E 542717.89m; 256°08'37" e 37.22 m até o vértice 27, de coordenadas N 7804452.29m e E 542681.76m; 265°29'07" e 3.82 m até o vértice 28, de coordenadas N 7804451.99m e E 542677.95m; deste, segue confrontando com RUA LUCILA MARINHO DE AGUIAR AMORIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°10'07" e 2.15 m até o vértice 29, de coordenadas N 7804452.90m e E 542676.01m; 312°29'53" e 17.54 m até o vértice 30, de coordenadas N 7804464.75m e E 542663.08m; deste, segue confrontando com PRAÇA MARIA BENTA DE RESENDE FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°46'17" e 2.03 m até o vértice 1, de coordenadas N 7804466.60m e E 542662.24m; 345°27'36" e 41.51 m até o vértice 2, de coordenadas N 7804506.78m e E 542651.82m; deste, segue confrontando com LOTE 1 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70219 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EDSON LIBERIO DE CARVALHO – CPF: 094.662.676-63, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12.03 m até o vértice 3, de coordenadas N 7804509.64m e E 542663.51m; deste, segue confrontando com LOTE 2 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70220 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE GILBERTO MAGALHÃS SOARES FARIA – CPF: 100.804.266-89, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12.00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7804512.49m e E 542675.16m; deste, segue confrontando com LOTE 3 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70221 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE MARILIA APARECIDA MACEDO GUEDES – CPF: 121.775.816-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°13'33" e 11.97 m até o vértice 5, de coordenadas N 7804515.34m e E 542686.79m; deste, segue confrontando com LOTE 4 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70.222 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE SAMIRIS MOREIRA DE SOUSA – CPF: 079.298.996-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°16'59" e 12.03 m até o vértice 6, de coordenadas N 7804518.19m e E 542698.48m; deste, segue confrontando com LOTE 5 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70223 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE WILIAM TIAGO DOS SANTOS – CPF: 074.773.536-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12.00 m até o vértice 7, de coordenadas N 7804521.05m e E 542710.14m; deste, segue confrontando com LOTE 6 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70224 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12.20 m até o vértice 8, de coordenadas N 7804523.94m e E 542721.99m; deste,

segue confrontando com LOTE 7 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70225 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12.35 m até o vértice 9, de coordenadas N 7804526.88m e E 542733.98m; deste, segue confrontando com LOTE 8 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - CASA A - PROPRIEDADE DE ADEILSON JOSÉ MONTEIRO DE SOUSA – CPF: 163.742.286-50 - MATRICULA 72.736 CRI DE PARA DE MINAS, CASA B - PROPRIEDADE DE EDSON CESAR DOS SANTOS – CPF: 097.830.036-07 - MATRICULA 72.737 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12.60 m até o vértice 10, de coordenadas N 7804529.87m e E 542746.22m; deste, segue confrontando com LOTE 9 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - CASA 01 - PROPRIEDADE DE MARIANA MARTINS DOS REIS – CPF: 100.516.896-26 MATRICULA 71.327 CRI DE PARA DE MINAS, CASA 2 - PROPRIEDADE DE WELLINGTON GERALDO MACIEL OLIVEIRA – CPF: 079.056.016-09 - MATRICULA 71.328 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 12.90 m até o vértice 11, de coordenadas N 7804532.94m e E 542758.75m; deste, segue confrontando com LOTE 10 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70228 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13.10 m até o vértice 12, de coordenadas N 7804536.05m e E 542771.48m; deste, segue confrontando com LOTE 11 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70229 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13.35 m até o vértice 13, de coordenadas N 7804539.22m e E 542784.45m; deste, segue confrontando com LOTE 12 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - CASA 01 - PROPRIEDADE DE KÁTIA DUARTE – CPF: 071.583.256-52 MATRICULA 71.310 CRI DE PARA DE MINAS, CASA 2 - PROPRIEDADE DE JÉSSICA RIBEIRO DOS SANTOS – CPF: 100.866.086-81 MATRICULA 71.311 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13.70 m até o vértice 14, de coordenadas N 7804542.48m e E 542797.75m; deste, segue confrontando com LOTE 13 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS CASA 01 - PROPRIEDADE DE DAIANE FERREIRA DE JESUS – CPF: 103.455.776-98 MATRICULA 71.308 CRI DE PARA DE MINAS, CASA 2 - PROPRIEDADE DE REINALDO NASCIMENTO PINTO – CPF: 126.555.786-19 - MATRICULA 71.309 CRI DE PARA DE MINAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'16" e 13.90 m até o vértice 15, de coordenadas N 7804545.78m e E 542811.26m; deste, segue confrontando com LOTE 14 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70232 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°00'31" e 14.28 m até o vértice 16, de coordenadas N 7804549.47m e E 542825.05m; deste, segue confrontando com LOTE 15 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70233 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°52'37" e 14.07 m até o vértice 17, de coordenadas N 7804552.67m e E 542838.75m; deste, segue confrontando com LOTE 16 QUADRA JO21 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70234 CRI DE PARA DE MINAS, PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°14'47" e 31.26 m até o vértice 18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA DE TERRENO Nº 02 – no lugar denominado Fazenda Pecuária – Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Área: 954,07 m²

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 18, de coordenadas N 7804560.10m e E 542869.11 m; deste, segue confrontando com RUA MARIA DO CARMO AMARAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°14'47" e 16.27 m até o vértice 19, de coordenadas N 7804563.97m e E 542884.91m; 167°13'34" e 5.03 m até o vértice 20, de coordenadas N 7804559.06m e E 542886.02m; deste, segue confrontando com LOTE 16 QUADRA CM1 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70090 CRI DE PARA DE MINAS – PROPRIEDADE DE LILIAN KELLER SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°46'08" e 27.89 m até o vértice 21, de coordenadas N 7804532.03m e E 542892.88m; deste, segue confrontando com LOTE 17 QUADRA CM1 BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS - MATRICULA 70.091 CRI DE PARA DE MINAS – PROPRIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EDMIR LTDA, CNPJ 16.903.559/0001-61, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°16'27" e 26.91 m até o vértice 22, de coordenadas N 7804505.88m e E 542899.26m; deste, segue confrontando com RUA DOUTOR JOSÉ DE MORAIS REIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°16'27" e 15.59 m até o vértice 23, de coordenadas N 7804502.19m e E 542884.12m; deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°24'55" e 25.60 m até o vértice 31, de coordenadas N 7804526.96m e E 542877.67m; 345°30'58" e 34.23 m até o vértice 18, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas e o mesmo está situado em Loteamento devidamente aprovado nesta municipalidade, não havendo portanto a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem

prolongamentos, modificação ou ampliação de vias existentes, e nem a necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 14.387/2026 de 01 de julho de 2026.

Art. 4º. As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2026.

MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

INÁCIO FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 20401

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - UBER DO BRASIL
TECNOLOGIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 17.895.646/0001-87, acerca da lavratura do Auto de Infração nº 07/2026, de 29 de setembro de 2026.

Fica a empresa cientificada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de lavratura do auto de infração, para apresentar defesa administrativa por escrito. A defesa deverá ser protocolada junto ao setor competente, acompanhada da documentação pertinente.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2026.

Luiz Henrique Marçal Machado

Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte

Matrícula: 21.416

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 20407

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - 99 TECNOLOGIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa 99 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 18.033.552/0001-61, acerca da lavratura do Auto de Infração nº 06/2026, de 29 de setembro de 2026. Fica a empresa cientificada de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de lavratura do auto de infração, para apresentar defesa administrativa por escrito. A defesa deverá ser protocolada junto ao setor competente, acompanhada da documentação pertinente.

Pará de Minas, 29 de setembro de 2026.

Luiz Henrique Marçal Machado

Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte

Matrícula: 21.416

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 20408

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO
SANTOS DUMONT PRO-08695/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL Nº 086/2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-000008695/2026 em nome de Raimundo Dos Santos, referente Regularização Fundiária Titulatória do imóvel localizado no Lote 25, Quadra T8, Bairro Santos Dumont, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 29 de Setembro de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello

Código identificador: 20412